

DECRETO Nº 3311/80
de 05 de maio de 1980

Dispõe sobre reajuste da Bandei-
rada nos serviços de taxi na se-
de do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, usando de suas atribuições, na forma do que dispõe os artigos 39,
inciso V, 57, inciso I, letra "J" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9
de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO ser da competência do Executi-
vo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Interministe-
rial de Preços através da Resolução nº 72/78 aprovou a autonomia das ma-
jorações das tarifas de serviço de taxi da sede do Município;

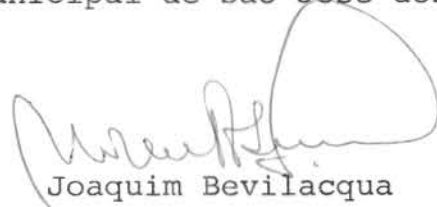
CONSIDERANDO, finalmente, o último aumento
dos preços da gasolina e, em decorrência, a necessidade de adoção de me-
dida corretiva no valor da Bandeirada;

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica majorada para Cr\$ 30,00
(trinta cruzeiros), nos serviços de taxi na sede do Município, a Bandei-
rada de que trata o item I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3179/79,
de 26 de novembro de 1979, mantidas inalteradas as demais tarifas cons-
tantes desse mesmo Decreto, bem como o prazo estabelecido no artigo 2º
do Decreto nº 3269/80, de 26 de março de 1980, para aferição dos taxíme-
tros.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 05 de maio de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre-
feito aos cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete